

econômico-financeiro dos contratos, e que venha, por conseguinte, violar o Princípio da Separação dos Poderes, eis que tal ato é de competência do Poder Executivo.

É fundamental destacar, por fim, que a Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, que instituiu a região metropolitana, estabelece que os serviços de saneamento básico são de interesse comum, possuindo gestão compartilhada entre os municípios metropolitanos, por meio do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana e do Instituto Rio Metrópole. Aqui, também, reverbera a já mencionada violação à reserva de administração, tendo em vista que as alterações promovidas têm aplicação em todo o Estado, atingindo também a região metropolitana e sua prerrogativa de gestão dos serviços de interesse comum.

Por todo o exposto é que não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2306100

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 47.541 DE 24 DE MARÇO DE 2021

**ATRIBUI E EFICÁCIA VINCULANTE E NORMATIVA À PROMOÇÃO SEPOL/ASSEJUR Nº 261/2020 - VCL, CONFORME PROPOSTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. ART. 2º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/1980. ART. 47 DA LEI Nº 5.427/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-360227/000021/2020, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atribuída eficácia vinculante e normativa à PROMOÇÃO SEPOL/ASSEJUR nº 261/2020 - VCL, consoante proposição da Procuradoria Geral do Estado.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Estado deverá disponibilizar a íntegra da PROMOÇÃO SEPOL/ASSEJUR nº 261/2020 - VCL em seu sítio eletrônico.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2305748

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

#### DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR TAIS COSTA FRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 51155427 para exercer, com validade a contar de 12 de março de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Transformação Digital e Design de Serviços Digitais, da Vice-Presidência de Governo Digital, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo de Freitas Carvalho. Processo nº SEI-150016/000083/2021.

**NOMEAR RODRIGO DE FREITAS CARVALHO** para exercer, com validade a contar de 12 de março de 2021, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-3, da Diretoria de Negócios Digital, da Vice-Presidência de Estratégia, Governança e Inovação, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tais Costa Fraga, ID Funcional nº 51155427. Processo nº SEI-150016/000083/2021.

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Coordenador **GILBERTO GRANA-DO**, ID Funcional nº 5102562-0, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Superintendente de Infraestrutura **Carlos Alberto**

**Costa de Oliveira**, ID Funcional nº 5102562-0, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 31 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-120001/017099/2020.

**DESIGNAR**, com validade a contar de 15 de março de 2021, e nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4137615-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, pelo expediente afeto ao Núcleo de Inteligência - NUIIT, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000106/2021.

**DESIGNAR**, com validade a contar de 24 de março de 2021, e nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o **TEN CEL PM LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR**, ID Funcional Nº 02232246-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência da Operação Lei Seca, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000101/2021.

**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto de 11 de março de 2021, publicado no D.O. de 12/03/2021, que designou, nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Tenente Coronel **PM RODRIGO SILVA LAVIOLA DE FREITAS**, ID Funcional nº 2483713-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência da Operação Lei Seca, da Secretaria de Estado de Governo, com efeitos a contar de 24 de março de 2021. Processo nº SEI-420001/000101/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2021, **PAULUS JOSEPHUS DE ALMEIDA BARBOSA E DACO**, Coronel BM, ID Funcional nº 2584356-7, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Administrativa, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000398/2021.

**NOMEAR EDUARDO RAMOS DOS REIS**, ID FUNCIONAL Nº 2604854-0, Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Administrativa, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Paulus Josephus de Almeida Barbosa e Daco. Processo nº SEI-270001/000398/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 18 de março de 2021, **MARCOS DOS SANTOS FERREIRA**, ID. FUNCIONAL Nº 1939692-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, do cargo em comissão de Presidente, símbolo DG, do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000228/2021.

**NOMEAR ANTONIO CARLOS RABELO CABRAL**, ID FUNCIONAL Nº 2092952-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2021, o cargo em comissão de Presidente, símbolo DG, do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcos dos Santos Ferreira ,Id. Funcional nº 1939692-9. Processo nº SEI-040083/000228/2021.

**EXONERAR RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS**, ID FUNCIONAL Nº 1943605-0, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-3, da Superintendência de Controle Interno, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220011/000511/2021.

**NOMEAR WALLACE SERAFIM PAVÃO**, ID FUNCIONAL Nº 4348074-8, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-3, da Superintendência de Controle Interno, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Rui Cesar dos Santos Chagas, ID Funcional nº 1943605-0. Processo nº SEI-220011/000511/2021.

**NOMEAR MIGUEL JAOLAK LAINO JUNIOR**, ID. FUNCIONAL Nº 5117579-7, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-2, da Presidência, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Claudia de Mello Gentil, ID Funcional nº 1911995-0. Processo nº SEI-330020/000267/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de março de 2021, **MARCOS DAFLON CORREA**, Coronel PM, ID Funcional nº 3222064-2, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000217/2021.

**NOMEAR BRUNO CAMPOS PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5015469-9, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2021, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Marcos Daflon Correa. Processo nº SEI-390001/000217/2021.

Id: 2306120

### ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/000078/2020,

#### RESOLVE:

1) **CESSAR** os efeitos do Ato publicado no D.O. de 02/10/2019, que designou **CLAUDIO PRADO DE MELLO** para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Tombamento-CET, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

2) **DESIGNAR**, com validade a contar da presente data, e nos termos da Lei nº 509, de 13/12/81, regulamentada pelo Decreto nº 5.808, de 13.07.82, **CLAUDIO ELIAS DÁ SILVA**, Id. Funcional nº 2548437-0, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Tombamento - CET da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, passando o mesmo a integrar o referido Conselho na qualidade de representante da citada Secretaria, em substituição e complementando o mandato conferido a Claudio Prado De Mello.

Id: 2306087

### ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020006/000050/2021,

#### RESOLVE:

**COMPOR**, nos termos do Decreto nº 46.444, de 12 de março de 1991, alterado pelo Decreto nº 41.514, de 16.10.2008, o Conselho de Administração da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, como segue:

**Presidente:** MARCELO ANDRÉ CID HERÁCLITO DO PORTO QUEIROZ - Secretário

**Suplente:** FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ**

**Titular:** GLAUCO SOUZA BARRADAS

**Suplente:** JANDYR RODRIGUES FILHO

**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**

**Titular:** DENISE CARDOSO - recondução

**Suplente:** DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO - recondução

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RJ**

**Titular:** MARCELO MONTEIRO DA COSTA

**Suplente:** ALBERICO MARTINS MENDONÇA

**SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAPERJ**

**Titular:** EDINEIA COSTA SANTOS

**Suplente:** ALEXANDRE GUERRA ESPOGUEIRO - recondução

**FEDERAÇÃO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPERJ**

**Titular:** LUÍS CLAUDIO STABILLE FURTADO - recondução

**Suplente:** GILBERTO ALVES - recondução

Id: 2305834

## Despachos do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR

#### EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2021

\*PROCESSO Nº SEI 040053/000004/2021, de 18/01/2021 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - Exercício 2020.  
De acordo. Republicue-se



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emissão: 02/03/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
			RECEITAS CORRENTES (I)	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	122.506.862,07	126.075.394,81
Civil	-	-	122.506.862,07	126.075.394,81
Ativo	-	-	122.506.862,07	126.075.394,81
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO** : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br)



**Cristina Batista**  
Diretora-Presidente

**Alexandre Augusto Gonçalves**  
Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial